



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 02 de Janeiro de 2019.

DECRETO N° . 003/2019.

"ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e IV, do artigo n°. 66, da Lei Orgânica do Município e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas;

DECRETA:

Artigo 1°. Este decreto estabelece o cronograma de pagamentos de valores devidos pelo Município de Faxinal Dos Guedes aos detentores de créditos decorrentes de compras e prestação de serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir do exercício desde ano de 2019.

Artigo 2°. O cronograma de pagamentos dos débitos do Município, de que trata este decreto, deverá obedecer ao que estabelece os Anexos I e II desde decreto.

Artigo 3°. Para atender ao disposto desta normativa, o departamento de licitações e compras deverá ajustar, nos respectivos editais e minutas de contratos, as datas em que serão efetivados os pagamentos dos créditos de terceiros, decorrente dos processos licitatórios promovidos pela Municipalidade.

Artigo 4°. Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do Município o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculados às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviço de terceiros - pessoa física, amortização e encargos da dívida.

Artigo 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito

Publicado e registrado em data supra.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5º. Da Lei Federal nº. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.

Nº.	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PAGAMENTO	DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 02 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	07
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	21
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 18 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	08
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	21
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 18 A 29 DE MARÇO	ABRIL	08
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	22
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	09
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 02 A 15 DE MAIO	MAIO	21
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	07
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 14 DE JUNHO	JUNHO	18
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 17 A 28 DE JUNHO	JULHO	09
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	22
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	08
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	20
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE AGOSTO	SETEMBRO	09
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 13 DE SETEMBRO	SETEMBRO	20
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	08
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	21
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	07
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 14 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	21
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 18 A 29 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	05
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 02 A 09 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	11
23	COMPRAS LIQUIDADAS DE 10 A 13 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	17

OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5º. Da Lei Federal nº. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.

Nº.	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PAGAMENTO	DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 02 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	08
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	22
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 18 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	11
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	22
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 18 A 29 DE MARÇO	ABRIL	09
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	23
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	10
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 02 A 15 DE MAIO	MAIO	22
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	10
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 14 DE JUNHO	JUNHO	19
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 17 A 28 DE JUNHO	JULHO	10
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	23
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	09
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	21
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE AGOSTO	SETEMBRO	10
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 13 DE SETEMBRO	SETEMBRO	23
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	09
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	22
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	08
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 14 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	22
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 18 A 29 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	06
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 02 A 09 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	12
23	COMPRAS LIQUIDADAS DE 10 A 13 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	18

OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.